

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

CERTIFICO que a Seção Especializada em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária realizada nesta data, resolveu, por unanimidade, **aprovar a Orientação Jurisprudencial nº 99**, com a seguinte redação:

CONVERSÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA EM COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO. PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS. FALECIMENTO DO AUTOR NO CURSO DA AÇÃO. Deferidas diferenças de complementação de aposentadoria em parcelas vencidas e vincendas, e sobrevivendo o falecimento do trabalhador no curso da execução, é possível a apuração de diferenças de complementação de pensão devida aos pensionistas do *de cujus*, em respeito aos princípios do acesso à justiça e da razoável duração do processo.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Marcelo Gonçalves de Oliveira, Lucia Ehrenbrink, João Batista de Matos Danda, Janney Camargo Bina e Juiz Convocado Luís Carlos Pinto Gastal, sob a presidência do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda. Ausente, de forma justificada, a Desembargadora Cleusa Regina Halfen. Dou fé. Porto Alegre, 22 de setembro de 2023. Luís Antônio Amaral Apel, Secretário da Seção Especializada em Execução.

Precedentes:

0088300-35.2006.5.04.0019 (AP), julgado em 07/08/2023, publicado em 08/08/2023, Desembargador Marcelo Gonçalves de Oliveira.

0147100-66.2009.5.04.0014 (AP), julgado em 28/07/2023, publicado em 01/08/2023, Desembargador João Batista de Matos Danda.

0110500-31.2009.5.04.0019 (AP), julgado em 15/02/2023, publicado em 17/02/2023, Desembargadora Lucia Ehrenbrink.

0000445-33.2010.5.04.0001 (AP), julgado em 25/08/2022, publicado em 30/08/2022, Desembargadora Maria da Graça Ribeiro Centeno.

0142200-60.1998.5.04.0811 (AP), julgado em 23/05/2022, publicado em 25/05/2022, Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda.

0091800-57.2007.5.04.0122 (AP), julgado em 12/02/2022, publicado em 15/02/2022, Desembargadora Cleusa Regina Halfen.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a Resolução nº 01/2023 foi disponibilizada no DEJT dos dias 28 e 29/09 e 02/10/2023 e considerada publicada nos dias 29/09, 02 e 03/10/2023. Em 4 de outubro de 2023.

Luís Antônio Amaral Apel
Secretário
Seção Especializada em Execução